



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
35º GV VEREADOR RINALDI DIGILIO

1

EMENDA AO PROJETO DE LEI 56/2005

Altera o Art. 2º do projeto de Lei 01-0056/2005 com a seguinte redação.

“Art. 2º O executivo deverá disponibilizar um número contendo o aplicativo “Whats App” vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Urbana/GCM aonde chegarão às denúncias diretas da população.

§1º- Estabelecido o canal para ser utilizado nesta ferramenta, o órgão competente poderá divulgar em todas as páginas oficiais bem como em outros meios que entender pertinentes para ampla divulgação do serviço, com o objetivo de informar a população o meio de colaborar para zeladoria da cidade, por uma São Paulo mais limpa, informando a localização do logradouro público ou privado que está sofrendo a agressão da pichação.

§2º - Fica sob-responsabilidade de o órgão competente manter o anonimato do denunciante.

0156 - 956 - 21 - 10/02/2017 - 17:36 - 004900 - 1/1

RINALDI DIGILIO
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV VEREADOR RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa alterar o texto original do Projeto de Lei 56/2005, proposto considerando que o aplicativo Whatts App é utilizado por muitos e estima-se que só no Brasil são mais de 200 milhões de celulares conectados neste, que além de ser usado como ferramenta de trabalho, network e tantas outras finalidades, no presente projeto poderá ser usado como forma de serviço à cidadania.

A articulação cidadã na atitude de defender a zeladoria da cidade por meio de denuncia será uma forma de proximidade da população no âmbito municipal cooperando com a denúncia para o cumprimento da Lei Municipal.

Assim, se requer a aprovação da mesma diante do interesse público evidenciado.